

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003200013202415

2. Descrição da necessidade

Link de Contingência de Internet para o Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro-ERERIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - ERERIO	Elizabeth Casarsa Marques

4. Necessidades de Negócio

Manter a disponibilidade do link de dados dos serviços providos em caso de falha no equipamento de interconexão à internet.Promover capacitação e qualificação estratégica continuadas de servidores;Promover o uso de TIC no processo de integração interna e externa;

Garantir a infraestrutura de TI;

Disponibilizar infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento de ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas segundo os padrões de TI Verde.

5. Necessidades Tecnológicas

LINK DE INTERNET DEDICADO REDUNDANTE

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O serviço de comunicação deverá ter velocidades simétricas (downstream = upstream);

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Um Serviço de fornecimento de link de ACESSO à Internet, redundante, de 100Mbps dedicado.

8. Levantamento de soluções

1 - Serviço de fornecimento de link de Contingência de Internet, utilizando meio guiado, de 100 Mbps dedicado, redundante, durante doze meses;

2 - Serviço de Instalação do ponto de acesso à Internet para viabilizar a prestação do serviço cujo Endereço de Fornecimento é para a Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro.

9. Análise comparativa de soluções

A Solução encontra-se implantada em órgão ou entidade da Administração Pública? SIM

A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? NÃO SE APLICA

A Solução é composta por software livre ou software público ? NÃO SE APLICA

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag,ePWG? NÃO SE APLICA

A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade certificação digital) NÃO SE APLICA

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?(quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) NÃO SE APLICA

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Nenhuma solução inviável foi identificada no decorrer do estudo;

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não foi realizada pesquisa de preços pois não há outra operadora que atenda esta região.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Descrição resumida:

Link de internet dedicado de 100 Mbps (Mbps –Megabits por segundo).

- Prestação de serviço de comunicação de dados dedicado para acesso à Internet com taxa de transmissão de 100 Mbps (CeMMegabits por segundo);
- O tráfego deve ser permanente (24 horas por dia e 7 dias por semana) a partir de sua ativação e exclusivo, ou seja, serviço determinístico na rede de acesso e com total conectividade IP;
- Somente serão aceitas tecnologias de link (enlace) dedicado via fibra óptica até o “backbone” da CONTRATADA, não sendo aceitos links satelitais, por rádio ou sem fio (wireless) e tecnologias x DSL;

- O serviço de comunicação não pode conter qualquer franquia ou restrição, seja na forma de limitação do volume ou velocidade de tráfego (download e upload);
- O serviço de comunicação não pode impor quaisquer restrições quanto ao uso ou ao tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço de rede utilizado, inclusive permitindo estabelecimento de VPN (Virtual Private Network) utilizando os endereços IP públicos dedicados fornecidos;
- Os enlaces (links) fornecidos não poderão ter a sua disponibilidade ou qualidade do serviço comprometida por causa de condições climáticas (chuva, ventos, calor, etc.);
- O enlace deve permitir escalabilidade da velocidade fornecida, possibilitando o atendimento de eventual incremento de demanda;

Os circuitos de acesso IP dedicados devem prover o Serviço de Conexão à Internet (SCI), serviço de valor adicionado conforme no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (LGT), Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, independente dos meios e tecnologias utilizados, e deverão estar associados a um serviço de telecomunicações devidamente regulamentado pela ANATEL; Todos os circuitos deverão suportar os protocolos RTP (RFC 3550 para videoconferência) e SIP (RFC 3261) e H.323 para aplicação de VoIP (voz sobre IP);

A CONTRATADA deve possuir central de monitoração do seu próprio backbone, em regime com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com o objetivo de impedir ou limitar as chances de que ataques do tipo DOS (Denial of Service) e DDOS (Distributed Denial of Service) atinjam o serviço de conexão à Internet objeto desta contratação. No caso de eventual ocorrência de ataque tipo DOS e/ou DDOS, os filtros solicitados pela CONTRATANTE devem ser aplicados imediatamente;

Não será permitido o uso de trunking, ou seja, o uso de mais de um enlace para atingir a velocidade para cada link contratado; O enlace (link) deverá estar conectado a uma rede de provedor com infraestrutura de comunicação independente entre o “data-center” da CONTRATANTE e o “backbone” da CONTRATADA, 100% próprio, sem passar por meio de terceiros;

O serviço de comunicação deverá ter velocidades simétricas (downstream = upstream), isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 100 Mbps (CEM megabits por segundo) de tráfego de entrada e 150 Mbps (Cinquenta megabits por segundo) de tráfego de saída, simultaneamente (full duplex); Deve possuir garantia de banda mínima de 90% (90 por cento) de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24/7) da velocidade contratada para tráfegos de download e upload;

Deve possuir índice de disponibilidade mensal mínimo de 99% (noventa e nove por cento);

A CONTRATADA deve fornecer todos os equipamentos necessários para o funcionamento efetivo dos serviços de comunicação em regime de comodato;

Não haverá aquisição de equipamentos pela CONTRATANTE. Será considerado o fornecimento dos mesmos, junto a prestação de serviços de comunicação, como parte da solução;

Todas as manutenções, reparos e substituições dos equipamentos e acessórios estarão a cargo da CONTRATADA, sem ônus para o EREIO.

A substituição dos equipamentos em caso de problemas é de inteira responsabilidade da contratada.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação de qualquer equipamento necessário para a interligação, inclusive roteadores e modems se a solução a ser adotada impuser o uso destes equipamentos;

Deve possuir pelo menos 1 (uma) interface, no padrão Ethernet com conector do tipo RJ-45, dedicada à rede LAN da CONTRATANTE, com suporte à velocidade de 1Gbps ou superior;

Devem ser entregues e instalados na localidade (on-site) por equipe capacitada da CONTRATADA;

Deverão ser respeitados o horário e a disponibilidade das equipes da CONTRATANTE que acompanharão a instalação e ativação dos serviços;

Possuir alimentação elétrica capaz de operar entre 100 a 120V AC e entre 200 e 240V AC, por reconhecimento automático do nível de tensão;

Devem vir acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação (trilhos, parafusos, etc.) em rack de 19", assim como cabos elétricos (extremidade externa C14 para conexão em PDU já existente) e lógicos apropriados;

Estarão à disposição da CONTRATADA no máximo 1 U's em rack na infraestrutura das localidades da CONTRATANTE para fins de acomodação dos equipamentos;

Os equipamentos de comunicação de dados devem suportar plenamente a velocidade e as características do serviço contratado, devendo também suportar expansão de velocidade previstas;

Os serviços de comunicação dedicado para acesso à Internet devem ser prestados de forma contínua e ininterrupta em regime 24x7 durante os 365 dias do ano, sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão (discador ou similar)

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 10.000,00

O CUSTO ESTIMADO GLOBAL É DE R\$10.000,00 (dez mil reais);

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública federal e para o ERERIO.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A Solução foi escolhida baseada na menor soma global de custo de prestação de serviços mensais mais o custo de instalação.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aumento da disponibilidade do serviço de saída/entrada de dados pela/para a internet;

17. Providências a serem Adotadas

Informar a Coordenadoria de Licitações e Compras o CATSER correto da licitação (26506) para evitar problemas na futura emissão de nota de empenho;

O responsável pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação do Escritório deve acompanhar toda a movimentação da contratada.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a administração pública federal e para o ERERIO.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Agente de contratação